

3º BATALHÃO DE OP LIT DE FUZILEIROS NAVAIS

Estudo Técnico Preliminar 28/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63164.001230/2026-81

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade justificar a necessidade de aquisição de um cubo (amplificador) para contrabaixo elétrico, destinado à banda de música do 3º Batalhão de Operações Litorâneas de Fuzileiros Navais.

A banda exerce papel institucional relevante, atuando em cerimônias oficiais, eventos cívicos, atividades culturais e ações de integração com a sociedade. Atualmente, há deficiência na caixa amplificadora utilizada atualmente para amplificação do contrabaixo encontra-se danificada, comprometendo a qualidade sonora e a execução musical.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Banda de Música do 3º Batalhão de Operações Litorâneas de Fuzileiros Navais	2º SG-FN-MU ADILSON

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O equipamento deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Tipo: Amplificador (cubo) para contrabaixo elétrico;
- Potência mínima: 100W RMS (adequada para ensaios e apresentações de pequeno e médio porte);
- Alto-falante: mínimo de 1x12" ou superior;
- Equalização: controle de graves, médios e agudos;
- Entradas: entrada para instrumento (P10) e auxiliar;
- Saída para fones de ouvido;
- Alimentação: bivolt ou compatível com rede elétrica nacional;
- Construção robusta, adequada para transporte e uso contínuo;
- Garantia mínima de 12 meses.

5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas soluções disponíveis no mercado, identificando-se as seguintes opções:

- Amplificadores de pequeno porte (até 50W) – insuficientes para apresentações;
- Amplificadores intermediários (100W a 200W) – atendem plenamente à necessidade;
- Amplificadores profissionais (acima de 300W) – custo elevado e desnecessário para o contexto.

Dessa forma, opta-se por equipamentos intermediários, que oferecem melhor custo-benefício.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de 01 amplificador de contrabaixo, com potência e recursos adequados para ensaios e apresentações institucionais.

A escolha de equipamento intermediário garante:

- Qualidade sonora adequada;
- Durabilidade;
- Portabilidade;
- Melhor custo-benefício.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- Quantidade: 01 (uma) unidade.

A quantidade é suficiente para atender a demanda atual da banda, considerando o porte das apresentações e a estrutura disponível.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.452,59

Com base em pesquisa de mercado, o valor estimado para aquisição do equipamento situa-se entre:

- **R\$ 1.500,00 a R\$ 3.000,00**

O valor final será definido após pesquisa de preços formal, conforme legislação vigente.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há viabilidade de parcelamento, uma vez que o objeto é indivisível e consiste em um único equipamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações diretamente interdependentes. Contudo, o equipamento poderá integrar o sistema de sonorização já existente na unidade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR)

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição do item propiciará a Banda de Música do 3º Batalhão de Operações Litorâneas de Fuzileiros Navais condições necessárias para executar seus ensaios diários, treinamentos, bem como apresentações e concertos.

Com a contratação, espera-se:

- Melhorar a qualidade sonora da banda;
- Garantir suporte adequado ao contrabaixo;
- Valorizar apresentações institucionais;
- Evitar improvisações com equipamentos inadequados;
- Aumentar a vida útil dos instrumentos e equipamentos existentes.

13. Providências a serem Adotadas

- Após a realização da dispensa eletrônica, serão emitidos empenhos para as empresas que ofertaram as propostas mais vantajosas e que atenderam a todas as exigências legais.
- Os empenhos serão encaminhados às empresas pelo setor requisitante dos materiais.
- As empresas enviarão materiais para este Batalhão, que os inspecionará e verificará se todas as exigências foram cumpridas.
- Estando tudo em conformidade, as notas fiscais serão certificadas e serão encaminhadas para liquidação e pagamento.
- Os materiais serão liberados para o setor requisitante empregá-los, conforme planejado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O impacto ambiental é mínimo. Recomenda-se:

- Descarte adequado de equipamentos eletrônicos ao final da vida útil;
- Preferência por equipamentos com eficiência energética.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Da Necessidade e Adequação Técnica

A Banda de Música deste Batalhão desempenha papel fundamental na representação institucional, em solenidades militares, eventos cívicos e projetos de integração com a comunidade. Para a manutenção da qualidade sonora e do equilíbrio acústico do conjunto musical, é indispensável o uso de instrumentação e equipamentos de amplificação adequados.

O contrabaixo elétrico, por suas características físicas e acústicas, é um instrumento de baixa frequência (graves) que necessita obrigatoriamente de amplificação externa para ser ouvido em conjunto com os demais instrumentos (metais, palhetas e percussão). A aquisição de uma **caixa amplificadora tipo "cubo"** justifica-se tecnicamente por:

- **Fidelidade Sonora:** Equipamento projetado especificamente para responder às frequências graves do contrabaixo, evitando distorções e garantindo a harmonia musical da Banda.

- **Portabilidade e Praticidade:** O formato "cubo" integra o cabeçote (amplificador) e os alto-falantes em uma única estrutura robusta. Isso otimiza o transporte, a montagem e a desmontagem em apresentações externas e formaturas no pátio do Batalhão.
- **Autonomia Operacional:** Permite que o músico monitore sua própria execução e projete o som de forma independente, sem sobrecarregar o sistema de som principal (PA) do evento.

15.2. Da Viabilidade Econômica e Mercado

A busca por uma caixa amplificadora tipo cubo apresenta-se como a alternativa de maior **custo-benefício** para a Administração Pública pelas seguintes razões:

- **Solução Integrada:** Evita a necessidade de adquirir componentes separados (caixas passivas, potências e cabeçotes), o que geraria um custo global mais elevado e maior complexidade de manutenção.
- **Ampla Oferta no Mercado:** O mercado nacional dispõe de diversos fabricantes e fornecedores que atendem aos requisitos de potência e durabilidade exigidos para a atividade militar, garantindo ampla competitividade no certame licitatório.
- **Baixo Custo de Manutenção:** Equipamentos do tipo cubo são reconhecidos pela sua alta durabilidade e facilidade de assistência técnica, reduzindo custos futuros com reparos.

15.3. Conclusão da Viabilidade

Diante do exposto, resta demonstrada a **viabilidade técnica, econômica e operacional** da aquisição. A contratação mostra-se plenamente alinhada ao princípio da eficiência, garantindo que a Banda de Música deste Batalhão disponha dos meios necessários para a continuidade e a excelência de suas missões constitucionais e institucionais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADILSON ROBERTO DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 21/05/2026 às 15:43:52.

THIAGO DANTAS BARBOSA

Autoridade competente